Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 24 de junho de 2026 às 16:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8453503: EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002.2026 - LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS - PML - LEI Nº 14.133/21

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8453503

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), representado neste ato pela sua Prefeita em Exercício, Sra. LUCIMAR HOFFELDER TREVISAN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) AUTORIZAR a contratação referente ao **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - PML**, nos seguintes termos:

Objeto: *O objeto da presente dispensa é contratação, por dispensa de licitação eletrônica, de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de tráfego de voz ilimitado e disponibilização de chips com linhas telefônicas, visando atender às necessidades de comunicação institucional, administrativa e operacional do Município de Luzerna/SC, bem como de acordo com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos que o integram.*

Da Licitante Habilitada:
*** MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 36.900.175/0001-00

Valor total final (após disputa de lances): R$ 19.616,40.

A Ata da Sessão de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no *site* oficial do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br) > Transparência > Licitações > Dispensa Eletrônica, ou ainda pode ser visualizada através de acesso ao processo digital na íntegra pelo link: https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/e970dda6-2c61-4555-8dce-fbe5f028e1c0

Consoante o art. 165 da Lei nº 14.133/21, abre-se o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de recurso quanto ao ato de habilitação do licitante.
Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, a presente dispensa eletrônica será adjudicada e homologada, e as devidas contratações serão realizadas conforme item 10 do Aviso.

Luzerna (SC), 24 de junho de 2026.

LUCIMAR HOFFELDER TREVISAN
Prefeita em Exercício de Luzerna